



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

O Município de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, lavrou o presente processo de dispensa de licitação em regime emergencial para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado para resíduos sólidos urbanos compactáveis, e coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos recicláveis do município de Dona Emma.

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

A contratação emergencial se justifica tendo em vista que o **Pregão Eletrônico nº 156/2025**, destinado à contratação regular dos referidos serviços, **está em andamento, atualmente na fase recursal**, circunstância que impede a imediata homologação e formalização do contrato definitivo dentro do prazo necessário à continuidade do serviço.

Ressalta-se que o **contrato vigente com a atual prestadora dos serviços, se encerra em 31/01/2026**, conforme documento protocolado pela empresa Versa Engenharia Ambiental Ltda, comunicando a finalização do contrato de prestação de serviços nº 48/2021, inexistindo amparo legal para sua continuidade após essa data. Além do mais, a empresa contratada



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

atualmente, já **manifestou o desinteresse na continuidade da prestação do serviço** pelo valor atualmente contratado (R\$ 1.194,43/ton).

A paralisação dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos acarretaria grave risco à saúde pública, ao meio ambiente e à ordem social, com possibilidade de acúmulo de lixo nas vias públicas, proliferação de vetores, contaminação do solo e da água, além de prejuízos sanitários à população.

Diante desse cenário, resta caracterizada situação que exige resposta imediata da Administração Pública, configurando hipótese de contratação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando caracterizada situação de emergência que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas e serviços públicos essenciais.

A contratação terá caráter excepcional, transitório e restrito ao indispensável, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) dias, tempo estimado necessário para a conclusão do processo licitatório regular e formalização do novo contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 156/2025, sendo vedada qualquer prorrogação que desvirtue a natureza emergencial.

Para o período emergencial, estima-se o quantitativo de 90 (noventa) toneladas de resíduos sólidos urbanos, servindo tal estimativa apenas para garantir a continuidade mínima e adequada dos serviços.

Assim, a presente medida não substitui o procedimento licitatório regular, mas se destina exclusivamente a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, resguardar a saúde da população, proteger o meio ambiente e preservar o interesse público do Município de Dona Emma, até a efetiva contratação definitiva.

Dona Emma, 03 de fevereiro de 2026.

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal